



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RESTINGA
SECRETARIA DO CONSELHO DO CAMPUS (RESTINGA)**

RESOLUÇÃO Nº 6 / 2026 - SCC-RST (11.01.09.17)

Nº do Protocolo: 23369.000169/2026-33

Bento Gonçalves-RS , 23 de março de 2026.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO EVENTUAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), assim designado sob [Portaria CRST/IFRS nº 221/2025](#), publicada no Boletim de Gestão de Pessoas de 16 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais como PRESIDENTE DO CONSELHO DO CAMPUS RESTINGA, **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR *ad referendum* a Instrução Normativa CRST/IFRS nº 002, de 12 de março de 2026, protocolo Sipac nº 23369.000130/2026-16, que regulamenta o Fluxo de Elaboração e Acompanhamento dos PEIs no âmbito do IFRS-Campus Restinga, anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 23/03/2026 18:40)
MARIO AUGUSTO CORREIA SAN SEGUNDO
DIRETOR
IFRS / CR-RST (11.01.09)
Matrícula: 2018190

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2026**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **23/03/2026** e o código de verificação: **ee594cbff2**